

RESOLUÇÃO 13/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do artigo 4º da Resolução nº 05 de 21/09/2018, resolve:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro, apurado no valor de R\$617.763,78 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados, de acordo com a necessidade de utilização e aprovação em assembleia do CIDES quando necessário.

Parágrafo Único. Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2018, a classificação orçamentária e programática, estão evidenciadas nesta proposta, nas formas a seguir:

Cálculo do Superávit Financeiro

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2018 que será aplicado no exercício de 2019, seguem vinculados a esta resolução os anexos de apuração financeira; Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Relação Passivo Financeiro e Memorial de Restos a Pagar do exercício de 2018.

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:

B.B. C. 72.614-1 S PÚBLICO SUPREMO	R\$ 524.804,40
(-) RESTOS A PAGAR	(R\$ 230,94)
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 524.573,46

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MOBILIDADE URBANA:

B.B. C/C 78.105-3	R\$ 250,35
B.B. C. 78.105-3 S PÚBLICO SUPREMO	R\$ 56.323,85
<i>SUPERÁVIT FINANCEIRO</i>	<i>R\$ 56.574,20</i>

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAIS:

B.B. C. 78.859-7 S PÚBLICO SUPREMO	R\$ 18.267,82
<i>SUPERÁVIT FINANCEIRO</i>	<i>R\$ 18.267,82</i>

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:

B.B. C. 84.080-7 S PÚBLICO SUPREMO	R\$ 18.348,30
<i>SUPERÁVIT FINANCEIRO</i>	<i>R\$ 18.348,30</i>

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$617.763,78 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

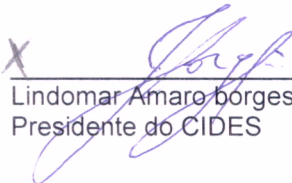
Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação na despesa orçamentária abaixo discriminada. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

10 CIDES	R\$ 30.000,00
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES	R\$ 30.000,00
2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES RATEIO	R\$ 30.000,00
04.122.1001.20001.200.3.3.90.93.03.00 – OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..	R\$ 30.000,00

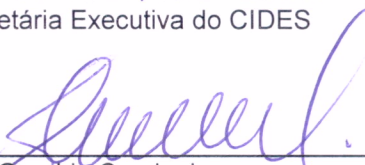
Parágrafo Único. O Saldo disponível do Superávit financeiro 2018/2019, que ficará remanescente compreende o valor total de R\$394.004,22 (Trezentos e noventa e quatro mil, quatro reais e vinte e dois centavos), com aplicação de R\$200.319,84 (Duzentos mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) na Fonte 224 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social) e aplicação de R\$193.684,38 (Cento e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) na fonte 200 (Recursos ordinários), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos."

Art. 4º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 11 de Setembro de 2019.

X 
Lindomar Amaro Borges
Presidente do CIDES


Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES


Ana Geralda Cruvinel
Contador/CRC MG-075336/O-9



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do artigo 4º da Resolução nº 05 de 21/09/2018, resolve:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro, apurado no valor de R\$617.763,78 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados, de acordo com a necessidade de utilização e aprovação em assembleia do CIDES quando necessário.

Parágrafo Único. Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2018, a classificação orçamentária e programática, estão evidenciadas nesta proposta, nas formas a seguir:

Cálculo do Superávit Financeiro

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2018 que será aplicado no exercício de 2019, seguem vinculados a esta resolução os anexos de apuração financeira; Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Relação Passivo Financeiro e Memorial de Restos a Pagar do exercício de 2018.

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:
B.B. C. 72.614-1 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 524.804,40
(-) RESTOS A PAGAR (R\$ 230,94)
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 524.573,46

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MOBILIDADE URBANA:
B.B. C/C 78.105-3 R\$ 250,35
B.B. C. 78.105-3 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 56.323,85
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 56.574,20

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAIS:
B.B. C. 78.859-7 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 18.267,82
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 18.267,82

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:
B.B. C. 84.080-7 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 18.348,30
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 18.348,30

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$617.763,78 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação na despesa orçamentária abaixo discriminada. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

10 CIDES R\$ 30.000,00	
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R\$ 30.000,00	
2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO	
CIDES	R\$ 30.000,00
04.122.1001.20001.200.3.3.90.93.03.00	—
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único. O Saldo disponível do Superávit financeiro 2018/2019, que ficará remanescente compreende o valor total de R\$394.004,22 (Trezentos e noventa e quatro mil, quatro reais e vinte e dois centavos), com aplicação de R\$200.319,84 (Duzentos mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) na Fonte 224 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social) e aplicação de R\$193.684,38 (Cento e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) na fonte 200 (Recursos ordinários), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos."

Art. 4º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 11 de Setembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

ANA GERALDA CRUVINEL
Contador/CRC MG-075336/O-9

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador: E1BA0EB2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO N. 006/2019, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO
MINEIRO - CISTM – ANO 2019.